Documentação para DOUTORADO:

I – original da Cédula de Identidade (RG);

II – original de qualquer documentação comprobatória de mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil), quando for o caso e se a alteração do nome for posterior à emissão da Cédula de Identidade;

III – original do diploma de mestrado e de seu respectivo histórico escolar;

IV – original de documento que comprove a quitação com a Justiça Eleitoral, ou certidão emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

V – Para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19

(dezenove) anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos

de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares;

VI – Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, comprovante de

vacinação contra a rubéola.

PARA MESTRADO:

I – original da Cédula de Identidade (RG);

II –original de qualquer documentação comprobatória de mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil), quando for o caso e se a alteração do nome for posterior à emissão da Cédula de Identidade;

III – original do diploma de graduação e de seu respectivo histórico escolar;

IV – Cópia autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove a quitação com a Justiça Eleitoral;

V – Para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 dezenove), a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares;

VI – Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, comprovante de

vacinação contra a rubéola.

Para alunos estrangeiros ou com títulos obtidos no exterior (somente IV) a documentação:

I – Certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);

II – passaporte;

III - Cópia atualizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro

Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela

Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que os

autorize a estudar no Brasil.

IV – original do Diploma de Graduação e de seu respectivo histórico escolar (para o mestrado ou especialização) ou cópia autenticada ou acompanhada do original do diploma de mestrado e de seu respectivo histórico escolar (para o doutorado), com tradução juramentada, cuja revalidação ou reconhecimento deverá obedecer aos critérios definidos nos editais dos próprios programas.

V – Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, comprovante de

vacinação contra a rubéola.

Observação: o estudante poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.